

# Economic Analysis of Law Review

## Controle Social da Violência no Brasil: Gasto Público, Desigualdades e Heterogeneidades na Amazônia Ocidental

*Social Control of Violence in Brazil: Public Spending, Inequalities and Heterogenities in Western Amazon*

Jatniel Rodrigues Januário<sup>1</sup>  
*Universidade do Estado do Amazonas (UEA)*

Antonio Gelson de Oliveira Nascimento<sup>2</sup>  
*Universidade do Estado do Amazonas (UEA)*

Edwan Fernandes Fioravante<sup>3</sup>  
*Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)*

### RESUMO

Este artigo analisa o gasto público estadual da Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) com o controle social da violência, de 2004 a 2014, segundo as funções de governo agrupadas em: controle criminal – Segurança Pública, Justiça e Direitos da Cidadania; prevenção social da violência – Educação, Assistência Social e Saúde; outras funções. A análise comparativa do montante gasto, distribuição, evolução e efeitos demográficos das despesas orçamentárias, a partir das informações dos balanços estaduais, permitiu discutir, entre outras questões, como os governos estaduais estão a gastar os recursos na prevenção social da violência e no controle do crime. Crescimento econômico e do gasto público marcam a trajetória recente da região (2004 - 2014), cujos gastos estaduais com as políticas sociais apresentaram movimentos distintos e irregulares, porém, com similaridades no recrudescimento ao controle criminal. Os resultados corroboram a desigualdade e heterogeneidade entre os estados na direção e relevância das funções de prevenção e controle da violência.

**Palavras-chave:** Controle social; Violência; Políticas sociais; Governo estadual; Orçamento público.

**JEL:** H72; H75; I31; K14; K42

### ABSTRACT

This article analyzes the state public expenditure of the Western Amazon (Acre, Amazonas, Rondônia and Roraima) with the social control of violence, from 2004 to 2014, according to the government functions grouped in: criminal control - Public Security, Justice and Rights Citizenship; social prevention of violence - Education, Social Assistance and Health; other functions. A comparative analysis of the amount spent, distribution, evolution and demographic effects of budget expenditures, based on state balance sheet information, has allowed us to discuss, among other issues, how state governments are spending resources on social prevention of violence and control of the budget. crime. Economic growth and budget expenditures mark the recent trajectory of the region (2004 - 2014), whose state spending on social policies over the period showed distinct and irregular movements, but with similarities in the resurgence of criminal control. The results corroborate the inequality and heterogeneity between states in the direction and relevance of the prevention and control functions of violence.

**Keywords:** Social Control; Violence; Social Policies; State Government; Public Budget.

**R:** 03/11/19 **A:** 09/06/21 **P:** 31/12/21

<sup>1</sup> E-mail: jatnielrj@gmail.com

<sup>2</sup> E-mail: gepas.gelson@gmail.com

<sup>3</sup> E-mail: edwanff@hotmail.com

## **1. Introdução**

**A** criminalidade violenta é um fenômeno de grande impacto negativo nas sociedades contemporâneas. Ela exige enorme atenção em decorrência de seus variados efeitos danosos, sejam eles reversíveis, como gastos financeiros exorbitantes, as perdas de produtividade e de bem-estar, ou irreversíveis como a morte violenta. No Brasil, a criminalidade violenta tem aumentado, marcada pelo incremento das taxas de mortes por agressão de modo heterogêneo entre as regiões e unidades da federação, propagando-se com grande intensidade pelo interior do país (ANDRADE; DINIZ, 2013; LEITE et al., 2015; WASELFISZ, 2016). Essa dinâmica cobra a atenção para as regiões interioranas, a exemplo da Amazônia Ocidental brasileira – formada pelos estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima – onde os desafios do quadro de violência se intensificam e afetam a qualidade de vida da população residente nessa região.

A literatura contemporânea destaca o importante papel que a esfera política, e suas instituições, possuem no surgimento e desenvolvimento ou enfraquecimento da violência (WIEVIORKA, 1997; LAFREE, 1998), despertando-se a atenção para a atuação dos governos no controle social, uma vez que, de modo mais amplo e complexo, refere-se a tudo aquilo que contribui para a reprodução da ordem social e possui um aspecto mais restrito que diz respeito ao controle criminal, repressivo e exercido pelas instituições de justiça criminal: polícia, justiça e encarceramento (LAFREE, 1998; REINER, 2004). Todavia, a prevenção social da violência, nesse conceito, possui suas bases na política social, compreendida como o conjunto de direitos sociais providos pelo poder público como bens e serviços sociais, por meio de programas e ações, para proporcionar igualdades, oportunidades e resultados para indivíduos e/ou grupos sociais (CASTRO, 2012).

Do ponto de vista econômico, há um razoável consenso acerca da relevância dos gastos públicos para a efetividade do controle social da violência, desde a sua prevenção social até o controle criminal (NASCIMENTO et al., 2016; CERQUEIRA; SOARES, 2016; BECKER, K.; KASSOUF, 2017). A mobilização de recursos e incremento dos gastos públicos, após 2002, observados por Condé e Fonseca (2015), Nascimento et al. (2016) e Peres, Bueno e Tonelli (2016) desperta o interesse de se analisar o controle social da violência na Amazônia Ocidental em termos da alocação dos recursos públicos, como um dos grandes desafios da região, alvo dos interesses geopolítico e econômico, marcada pela exploração ambiental, pobreza e acentuada demanda e disputa pelo capital (ARAGÓN, 2013).

Com essa perspectiva, este artigo analisa os gastos públicos estaduais da Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) com o controle social da violência, no período de 2004 a 2014, a partir das funções de governo, agrupadas em: 1) controle criminal (CC) – Segurança Pública, Justiça (incluindo Essenciais à Justiça<sup>4</sup>), e Direitos da Cidadania (encarceramento); 2) prevenção social da violência (PV) – Educação, Assistência Social e Saúde; 3) outras funções. A análise do montante gasto, distribuição, evolução e efeitos demográficos das despesas orçamentárias, obtidas a partir das informações financeiras disponíveis nos balanços estaduais, permitem conhecer a relevância e a direção dada ao controle social da violência que se constitui o cerne da discussão empreendida neste artigo.

---

<sup>4</sup> O termo “Essenciais à Justiça” se refere ao Ministério Público e à Defensoria Pública, de acordo com os arts. 127 e 134, da Constituição da República de 1988. Órgãos com atribuições específicas, independência funcional e cujas atividades são indispensáveis para a realização da justiça, a proteção efetiva dos direitos humanos e da cidadania (BRASIL, 1988).

O texto está organizado em cinco seções, incluindo esta introdução e as considerações finais. Na segunda seção, são apresentados o referencial teórico-empírico do artigo, em que se resgata os fundamentos conceituais da prevenção da violência, do controle criminal e das despesas orçamentárias para o estudo da atuação governamental nas políticas sociais de redução da violência. Na terceira seção são informados os aspectos metodológicos do estudo. Os resultados e discussão são apresentados na quarta seção.

## **2. Referencial Teórico**

### **2.1 Prevenção da Violência e Controle Criminal: Aproximações Teóricas e Empíricas**

Em uma linha de estudos na criminologia, credita-se a reprodução da ordem social ao controle social, definido como tudo aquilo que contribui para essa ordem, amplamente, incluindo aspectos da cultura e da socialização dos membros da sociedade, e seus efeitos são muito abrangentes (LAFREE, 1998; REINER, 2004). O controle social se baseia na concordância do indivíduo no acordo social, diz o que é delito e como devemos reagir a ele, como também aquilo que é certo ou errado a respeito disso (LAFREE, 1998). Essa abordagem possui o enfoque nos freios que levam o indivíduo a recusar o cometimento de crime, ao passo que as demais teorias procuram explicar o que o leva a cometer crimes, a exemplo da teoria do homem econômico. Nesta, a dissuasão se baseia na probabilidade do criminoso ser descoberto ao cometer o delito e no custo associado à punição correspondente.

Com esse entendimento, LaFree (1998) destaca o papel das instituições para diminuir a motivação e o comportamento criminoso de três formas inter-relacionadas: 1) reduz a motivação do indivíduo para o crime, atraíndo-o e inserindo-o no sistema social; 2) fornece controles para coibir o comportamento criminoso; 3) proporciona proteção contra o comportamento criminoso. Nos estudos acerca das instituições com influência no exercício do controle social, ressaltam-se aquelas no campo político, econômico e familiar (LAFREE, 1998). Salienta-se que as estruturas política, econômica e social (crenças e normas culturais) se situam no macronível, conforme o modelo integrado, “ecológico”, proposto por Moser e Shrader (1999) para a explicação da violência.

O controle social é, então, realizado de maneira informal pelas instituições sociais, a exemplo da influência da família, amigos e moradores do bairro, e de modo formal, pelas instituições legais oficiais do Estado, especialmente policiais, de justiça e prisionais (Santos, 2004). No segundo caso, a violência é pensada como um problema de controle criminal exercido pelo sistema de justiça criminal, com o enfoque no aspecto normativo da vida social, ou a definição de um comportamento desviante e a resposta a ele (BLACK, 2010). Cohen (1985) e Reiner (2004) criticam, entretanto, o reducionismo do controle social a um aspecto específico: “processos de controle”, reativos, com foco na reação da sociedade aos comportamentos indesejados, bem como os problemas possíveis na realização desse controle. Essa abordagem remete a teoria do desvio (LEMERT, 1967) e os estudos sobre o comportamento criminoso, a exemplo da teoria da rotulação (BECKER, H., 1963).

Com essa perspectiva teórica, a dimensão da prevenção social da violência diz respeito ao campo social da política pública, em que a “política social” é a principal ferramenta do Estado para gerar o bem-estar social e a sua aplicação varia de acordo com a capacidade e condições de cada Estado (CASTRO, 2012). As variações no quadro de violência se relacionam, desse modo,

também com aspectos políticos, sociais, econômicos e demográficos, acentuando a importância do governo (LAFREE, 1998; BLUMSTEIN; WALLMAN, 2006).

Segundo o IPEA (2016), os setores do governo que formam o campo social são: previdência social, assistência social, saúde, educação, cultura, trabalho, desenvolvimento rural, igualdade racial e igualdade de gênero. Este estudo tem o foco nas funções de governo: Saúde, Assistência Social e Educação. As duas primeiras se referem à proteção social (seguridade social) e, a última, à promoção social (oportunidades e resultados). Os tipos de políticas envolvidas nessas áreas são: Garantia da oferta de bens e serviços sociais (Saúde e Educação) e garantia de renda (Assistência Social). Castro (2012) afirma ser positiva a influência do campo social, como parte das ações do Estado, na justiça e coesão social.

Na vasta literatura acerca das interações entre as funções do campo social e a violência, inclusive a prevenção desta, cabe mencionar: Saúde (CONCHA-EASTMAN; MALO, 2007; GBD 2016 CAUSES OF DEATH COLLABORATORS, 2017), Educação (BARBOSA FILHO; PESSOA, 2010; BECKER, K.; KASSOUF, 2017) e Assistência Social (RESENDE; ANDRADE, 2011; TAVARES; CATALAN; ROMANO; MELO, 2016).

Em que pese a relevância do controle criminal para a reprodução da ordem social, a discussão sobre a atuação dos governos brasileiros na violência criminal ressalta um ambiente político e institucional focado no controle criminal, protagonizado pelo sistema de justiça criminal e com ênfase nos processos de controle do crime (SANTOS, 2004; FERREIRA; FONTOURA, 2008; SOUZA, 2015; SERRA; SOUZA, 2018). Santos (2004) analisa que o Estado de Controle Social repressivo emergiu no contexto da ascensão da violência como nova questão social global, declínio do Estado-Providência e processo de crise e desinstitucionalização instituições socializadoras (informais e formais), entre outros componentes.

## **2.2 Mensuração do Custo da Violência**

O crescente interesse na estimativa dos custos do crime e da violência tem gerado a produção de diversos estudos, utilizando-se de várias metodologias. Os estudos realizados na América Latina e Caribe, de 2004 a 2014, geralmente têm buscado conhecer: o problema da violência; as áreas de melhor alocação de recursos; melhores políticas de prevenção e controle do crime (JAITMAN; KEEFER, 2017). Bourguignon e Morrison (2000) analisam que a estimativa do custo da violência e criminalidade tem o propósito de identificar: 1) relevância da violência como um problema de política social; 2) direção da alocação dos recursos públicos no controle social, mais amplo, e no controle criminal, de modo mais estrito; 3) eficiência das políticas, em termos de alocação dos recursos, dentre as possíveis ações e programas.

Nessa direção, a análise do montante, distribuição e evolução do gasto governamental com o controle social da violência realça, entre outros aspectos, as escolhas políticas e a gestão dos recursos públicos, uma vez que no entendimento de Giacomoni (2012) os gastos orçamentários definem a direção e a forma de ação do Estado nas suas prioridades de políticas públicas.

O primeiro aspecto, escolhas políticas, é resultado da capacidade de gasto, prioridade governamental e de múltiplas ações do estado, das quais algumas, embora não diretamente relacionadas com a prestação do serviço, podem afetar o resultado. Estão relacionados principalmente à configuração política e institucional que se molda em cada função, associada à luta política travada no interior do governo e da sociedade, bem como dos embates com o setor

econômico, de modo a definir os limites e as opções de ação governamental. A gestão, por sua vez, tem enfoque na transformação dos recursos em resultados, baseada na eficiência da sua aplicação por meio de um processo complexo e depende da relação entre o benefício e o custo do esforço para aumentar a efetividade administrativa.

Acerca dos gastos públicos no Brasil, de 2003 a 2014, Castro (2012), Condé e Fonseca (2015) e IPEA (2016) analisam que houve importantes avanços nos indicadores sociais brasileiros, com a elevada mobilização de recursos, com destaque para a atuação do Governo Federal. No que diz respeito aos gastos públicos no sistema de justiça criminal do país, Peres et al. (2016), Nascimento et al. (2016) e Capriolo, Jaitman e Mello (2017), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019) evidenciam o seu aumento, em que se destacam os governos estaduais, acompanhado por questões relacionadas aos constrangimentos ao pacto federativo, desigualdades regionais e qualidade dos gastos.

Em ambos os casos, ressaltam-se a heterogeneidade dos resultados entre os territórios, em diferentes períodos, bem como os gastos realizados com as políticas sociais se relacionam com as condições do ente federado, tais como orçamento, PIB e tamanho da população. Cabe esclarecer que apesar dos gastos medidos em porcentagem do PIB estarem sujeitos a controvérsias e questões metodológicas, a sua utilização neste trabalho é ilustrativa, a fim de mostrar flutuações e tendências captadas com o uso da mesma metodologia.

### **3. Procedimentos Metodológicos**

A pesquisa estimou e explorou as despesas orçamentárias, agregadas, dos estados da Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) com as funções de governo, com enfoque naquelas de prevenção da violência e de controle criminal, no período de 2004 a 2014. Considerou-se que a alocação dos recursos nas ações de uma função de governo é um processo endógeno e o gasto em cada função foi especificado como tendo múltiplas ações interdependentes geradas por um único insumo, representado pela despesa orçamentária de cada função. Entende-se, nesse sentido, que o orçamento público é um instrumento de programação do trabalho de governo (GIACOMONI, 2012) e, como tal, é relevante o estudo das instituições políticas, também a partir dos seus instrumentos, procedimentos, protocolos, regras, normas de natureza oficial e formal ou não, “inerentes à estrutura organizacional da comunidade política” (HALL; TAYLOR, 2003. p.196).

A fonte de dados utilizada foi a despesa orçamentária do estado, segundo as funções governamentais incorporadas em três grupos: 1) controle criminal (CC) – compreende as funções Segurança Pública, Justiça (incluindo Essenciais à Justiça) e Direitos da Cidadania (predominantemente despesas com o encarceramento, ou administração penitenciária); 2) prevenção social da violência (PV) – Educação, Assistência Social e Saúde; 3) outras funções, que inclui todas as demais funções de governo.

As despesas orçamentárias são apresentadas, geralmente, em vinte e oito funções de governo, conforme a previsão no inciso I, do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os algarismos caracterizadores da classificação funcional da despesa definidos no Anexo V, de acordo com o § 2º do art. 8º, da mesma Lei. Estes algarismos foram atualizados no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) (1999). O art. 1º, §1º, da Portaria nº 42/1999, define como função “o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”. Essa organização tem

por objetivo retratar a distribuição setorial das despesas realizadas pelos governos e mensurar o tipo de dispêndio realizado nas áreas de atuação governamental. Desse modo, possibilita-se avaliar o volume e a natureza da oferta dos serviços públicos colocados à disposição da sociedade em cada área estudada.

Utilizou-se a “despesa empenhada”, primeiro estágio de sua realização, que consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. Esses dados foram obtidos nos balanços financeiros e os demonstrativos consolidados das despesas realizadas, nos balanços gerais dos estados, por meio de consulta aos portais de transparência disponibilizados por cada Governo. Exceção foi Roraima, cujos dados não estavam disponíveis no portal e, por isso, consultou-se diretamente o Diário Oficial daquele Estado (DOE).

Para Rondônia não há valores das funções “Essenciais a Justiça”, em 2004, e “Direitos da Cidadania”, de 2004 a 2007 e de 2011 a 2014. Para Roraima, não há informação de despesas com Direitos da Cidadania, em 2004, e com Justiça, em 2012 e 2013. Isto se deve, geralmente, à incorporação da despesa de um setor em outra função, em razão de novos arranjos institucionais, tais como fusão de Secretarias de Estado ou assunção de competências de Secretarias por outras. De qualquer modo, adotou-se o grupo CC para todos os estados, com os valores agregados das funções especificadas.

Os valores das despesas orçamentárias foram atualizados para valor correspondente em dezembro 2014, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Empregou-se o artifício da média trienal dos eventos e da população, para o cálculo das taxas correspondentes. De igual modo, os valores das despesas orçamentárias e do Produto Interno Bruto (PIB) foram calculados com base na média trienal desses valores no período analisado. Esse método foi utilizado para suavizar e minimizar as flutuações aleatórias, de modo a apresentar informações mais estáveis e representativas da realidade dos estados.

As taxas foram calculadas com base na população residente no estado no período de referência. Para isso, foram utilizados os grupos populacionais dos estados, nos anos de 2004 a 2014, desagregados por sexo e idades em grupos quinquenais entre zero e 80 anos e mais, este último como um intervalo aberto para capturar as populações com idade superior a 80 anos. Esses dados foram obtidos de “Projeção da População das Unidades da Federação por sexo e grupos de idade: 2000-2030”, proveniente do Portal DATASUS, do Ministério da Saúde (MS) (2017). Esclarece-se, ainda, que as taxas anuais de óbitos por agressões para cada estado não foram padronizadas.

## **4. Resultados e Discussão**

### **4.1 Dimensão do Gasto com Prevenção Social da Violência e Controle Criminal**

A estimativa da despesa orçamentária dos estados da Amazônia Ocidental é um elemento importante para se medir e comparar o grau de responsabilidade pela oferta dos bens e serviços. Na Tabela 1, está apresentada a despesa orçamentária média anual (R\$), de 2004 e 2014, total e segundo as funções de governo: “controle criminal” (CC) – Segurança Pública, Justiça (inclusive Essenciais à Justiça) e Direitos da Cidadania (encarceramento e administração penitenciária); e “prevenção social da violência” (PV) – Educação, Assistência Social e Saúde. Também, a sua distribuição (%) em relação ao PIB médio anual, no período.

**Tabela 1** – Despesa orçamentária média (R\$) e sua distribuição (%) em relação ao PIB, segundo a função de governo e o estado da Amazônia Ocidental, 2004 – 2014

Função	Estado								Amazônia Ocidental	
	Acre		Amazonas		Rondonia		Roraima			
	Desp. média 2004-2014 R\$/1.000.000	% em relação ao PIB	Desp. média 2004-2014 R\$/1.000.000	% em relação ao PIB	Desp. média 2004-2014 R\$/1.000.000	% em relação ao PIB	Desp. média 2004-2014 R\$/1.000.000	% em relação ao PIB	Desp. média 2004-2014 R\$/1.000.000	% em relação ao PIB
Seg. Pública	337	3,4	907	1,3	728	2,7	170	2,3	2.141	1,9
Justiça	252	2,6	595	0,8	636	2,3	146	2,0	1.629	1,4
Dir. da Cidadania	22	0,2	196	0,3	-	-	37	0,5	254	0,1
(Controle criminal)	611	6,2	1.698	2,4	1.364	5,0	352	4,8	4.025	3,5
Educação	775	7,9	1.751	2,5	870	3,2	508	6,9	3.904	3,4
Assistência Social	52	0,5	125	0,2	19	0,1	64	0,9	259	0,2
Saúde	592	6,1	2.046	2,9	682	2,5	340	4,6	3.661	3,2
(Prevenção social da violência)	1.419	14,5	3.922	5,5	1.571	5,8	912	12,4	7.824	6,8
Outras funções	2.163	22,1	5.887	8,3	2.555	9,4	1.364	18,5	11.969	10,4
Despesa total	3.366	34,4	11.507	16,3	5.490	20,2	2.628	35,6	22.991	20,0

**Fonte:** Elaborado pelos autores com base nos balanços financeiros dos estados.

**Notas:** 1) Todos os valores estão corrigidos a preços de dezembro de 2014, pelo IPCA (IBGE); o grupo de análise “Controle criminal” corresponde à soma das funções Segurança Pública, Justiça e Direitos da Cidadania; o grupo “Prevenção social da violência” incorpora as funções Educação, Assistência Social e Saúde; 2) Para Rondônia não há valores das funções “Essenciais à Justiça”, em 2004, e “Direitos da Cidadania”, de 2004 a 2007 e de 2011 a 2014.

De 2004 a 2014, a despesa orçamentária média anual dos estados da Amazônia Ocidental foi de R\$ 22.991 bilhões, a preços de dezembro de 2014, e correspondeu a 20% do PIB da região. O Amazonas (50,1%) e Rondônia (23,9%) responderam pela maior parte desse gasto. O Acre e Roraima, com os menores volumes médios de despesas orçamentárias, realizaram o maior gasto orçamentário proporcional ao respectivo PIB (Tabela 1). Os quatro estados gastaram nos grupos de PV e CC, juntos, 10,3% do PIB médio anual da região. O controle criminal consumiu, em média anual, pouco mais da metade (51,4%) do valor do gasto orçamentário com a PV. Os maiores gastos do CC ocorreram na Segurança Pública e na Justiça e, do grupo de PV, nas funções Educação e Saúde. Os Direitos da Cidadania e a Assistência Social receberam os menores gastos médios anuais da região (Tabela 1).

Na comparação entre os estados, houve importante variação do gasto médio com o CC em termos proporcionais àquele realizado com a PV, de maneira que Rondônia (15,2%) e Roraima (159,1%) apresentaram, respectivamente, a maior e a menor proximidade entre os gastos desses grupos. O Acre (132,2%) e o Amazonas (131,0%) obtiveram resultados elevados e próximos entre si. Em comum, assinala-se o nível de comprometimento do gasto dos governos dos quatro estados com a Segurança Pública, no CC, uma vez que nessa função houve o maior gasto médio anual. No grupo de PV, o maior gasto foi realizado com a Educação, exceto no Amazonas, onde foi inferior à Saúde. Exceto no Amazonas, o custo público do CC (Segurança, Justiça e Direitos da Cidadania - encarceramento) em relação ao PIB é superior àqueles do custo do crime do Brasil (3,14% do PIB brasileiro), da América Latina e Caribe (3%) e do Cone Sul (2,5%) (Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai), conforme estimados por Capriolo et al. (2017), que para obter comparabilidade internacional incluíram, também, os gastos privados com segurança e custos sociais (perdas devidas a crimes violentos). Se for considerado apenas o CC, as despesas de todos os estados da Amazônia Ocidental ficaram acima da estimativa para as regiões Norte (2,0% do PIB) e Sul do país (0,9% do PIB), similar aos achados de Capriolo et al. (2017).

## Controle Social da Violência no Brasil: Gasto Público, Desigualdades e Heterogeneidades na Amazônia Ocidental

Dado o importante impacto da Segurança Pública no gasto com o CC, cabe mencionar o elevado custo da atividades-meio nessa função, tais como as despesas com pessoal, atividades administrativas e de apoio, identificados por Nascimento et al. (2016). Na Educação, do grupo de PV, incluem-se também instituições de militares de ensino regular – fundamental e médio, e excluem-se aquelas voltadas somente para a formação de profissionais civis ou militares. Para além do volume do gasto nessa função, coloca-se a questão da qualidade do ensino, como observado por Barbosa Filho e Pessoa (2010). Em ambos os casos (CC e PV), a definição de objetivos e prioridades do gasto chamam a atenção à sua aplicação absorvida por atividades que, mesmo consideradas de variado valor na cadeia produtiva, reverberam no resultado de bens e serviços para a sociedade.

A heterogeneidade observada entre os estados, nos dispêndios públicos com as funções de PV e o CC, traduz a dinâmica endógena de cada função, em cada estado, e a sua influência sobre os gastos médios da região. Revela, também, diferentes prioridades e capacidades dos estados para a alocação de recursos públicos nas políticas sociais, corroborando as observações de Aragón (2013) acerca das distintas condições de desenvolvimento político, econômico e social, sob o manto verde homogêneo da Amazônia.

### 4.2 Crescimento Econômico e da Despesa com Prevenção e Controle da Violência

A variação percentual do PIB, segundo os anos médios (2004 a 2006 e 2012 a 2014) (Tabela 2), mostra que no período decorrido entre 2004 e 2014 houve crescimento econômico, em termos de riquezas produzidas, na Amazônia Ocidental cujo PIB aumentou 61% e os seus estados, exceto o Amazonas (embora com o maior PIB da região), experimentaram esse aumento acima do crescimento do PIB brasileiro (75,7%). Note-se que nesse período (2004 a 2014) a despesa orçamentária total dos estados cresceu acima do respectivo PIB.

**Tabela 2** – Variação (%) da despesa orçamentária e do PIB entre os anos médios (2004 a 2006 - 2012 a 2016), segundo a função de governo e o estado da Amazônia Ocidental, 2004 – 2014

Função	Estado				Amazônia Ocidental
	Acre	Amazonas	Rondonia	Roraima	
	Var. %	Var. %	Var. %	Var. %	Var. %
Seg. Pública	99	116	94	76	103
Justiça	96	68	63	26	66
Direitos da Cidadania	528	94	-	310	136
(Controle criminal)	107	96	78	68	89
Educação	76	78	61	40	69
Assistência Social	50	89	102	146	95
Saúde	133	53	90	99	74
(Prevenção social da violência)	97	65	73	66	72
Outras funções	100	86	65	188	93
Despesa total	107	80	71	120	85
PIB	74	55	69	81	61

**Fonte:** Elaborado pelos autores com base nos balanços financeiros dos estados.

**Nota:** Todos os valores estão corrigidos a preços de dezembro de 2014, pelo IPCA (IBGE); o grupo de análise “Controle criminal” corresponde à soma das funções Segurança Pública, Justiça e Direitos da Cidadania; o grupo “Prevenção social da violência” incorpora as funções Educação, Assistência Social e Saúde.



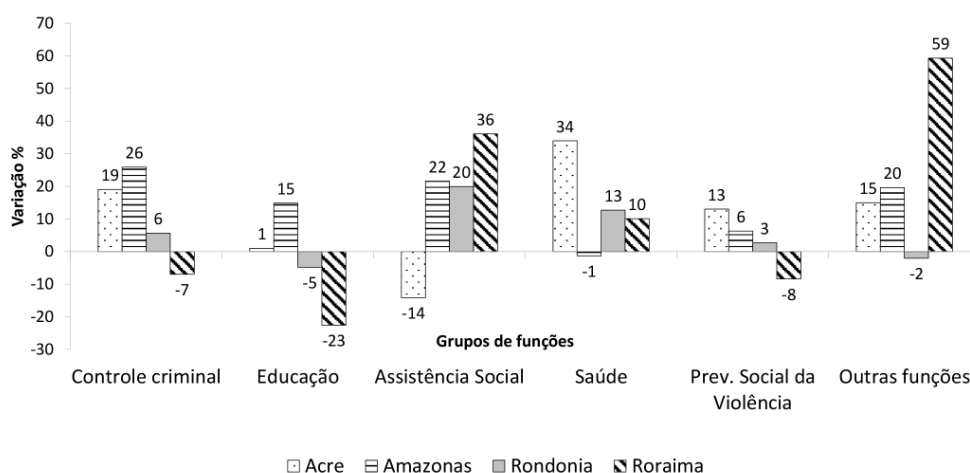
A variação percentual da despesa orçamentária - total, PV, CC e “outras funções” (Tabela 2), mostra que de 2004 a 2014 a despesa da Amazônia Ocidental com o CC (89%) cresceu mais do que o gasto total (85%) e com a PV (72%) da região. O Amazonas e o Acre influenciaram esse aumento percentual, denotando-se, ainda, a ampliação do comprometimento desses governos com o CC. Todavia, cabe ressaltar o peso do gasto dos estados do Amazonas e de Rondônia no gasto público da região, conforme mostrado na seção 4.1.

Além da Segurança Pública, no Amazonas e em Rondônia, outras despesas com maior volume cresceram acima do aumento observado na despesa orçamentária total do respectivo estado: a Saúde, no Acre e em Rondônia, e as “outras funções” no Amazonas e em Roraima. No caso das “outras funções”, em Roraima, destaca-se o salto de R\$ 697,09 milhões para R\$ 2,009 bilhões, entre os anos médios (2004-2006 e 2012-2016). Esses valores corresponderam, respectivamente, a 13,5% e 21,5% do PIB do estado (em anos médios).

O maior aumento do volume de despesa na Amazônia Ocidental, no Acre e em Roraima ocorreu nos Direitos da Cidadania e, em Rondônia, na Assistência Social (Tabela 2). Embora o aumento da despesa com essas funções seja relevante pela destinação programática dos recursos, cabe esclarecer que a variação percentual da despesa com as funções Direitos da Cidadania e Assistência Social é afetada pelo problema de pequenos números (Tabela 1).

Em que pese o incremento do volume de todas as despesas analisadas, esse crescimento sofre importantes variações entre as funções quando se trata da proporção das despesas em relação de PIB, conforme observado na variação (%) da distribuição proporcional das despesas orçamentárias em relação ao PIB (2004-2006 e 2012-2016) (Figura 1).

**Figura 1** – Variação (%) da distribuição proporcional das despesas orçamentárias em relação ao PIB (em anos médios 2004-2006 e 2012-2016), segundo a função de governo e o estado da Amazônia Ocidental, 2004 – 2014



**Fonte:** Elaborado pelos autores com base nos balanços financeiros dos estados.

**Nota:** Todos os valores estão corrigidos a preços de dezembro de 2014, pelo IPCA (IBGE); o grupo de análise “Controle criminal” corresponde à soma das funções Segurança Pública, Justiça e Direitos da Cidadania.

Um dado interessante é o deslocamento, em Roraima, de proporção da despesa em relação ao PIB com Educação e CC para as “outras funções”, cujos maiores incrementos na despesa ocorreram em 2005 (65%) e 2013 (46,5%), a diminuição da despesa com a Educação, a

## Controle Social da Violência no Brasil: Gasto Público, Desigualdades e Heterogeneidades na Amazônia Ocidental

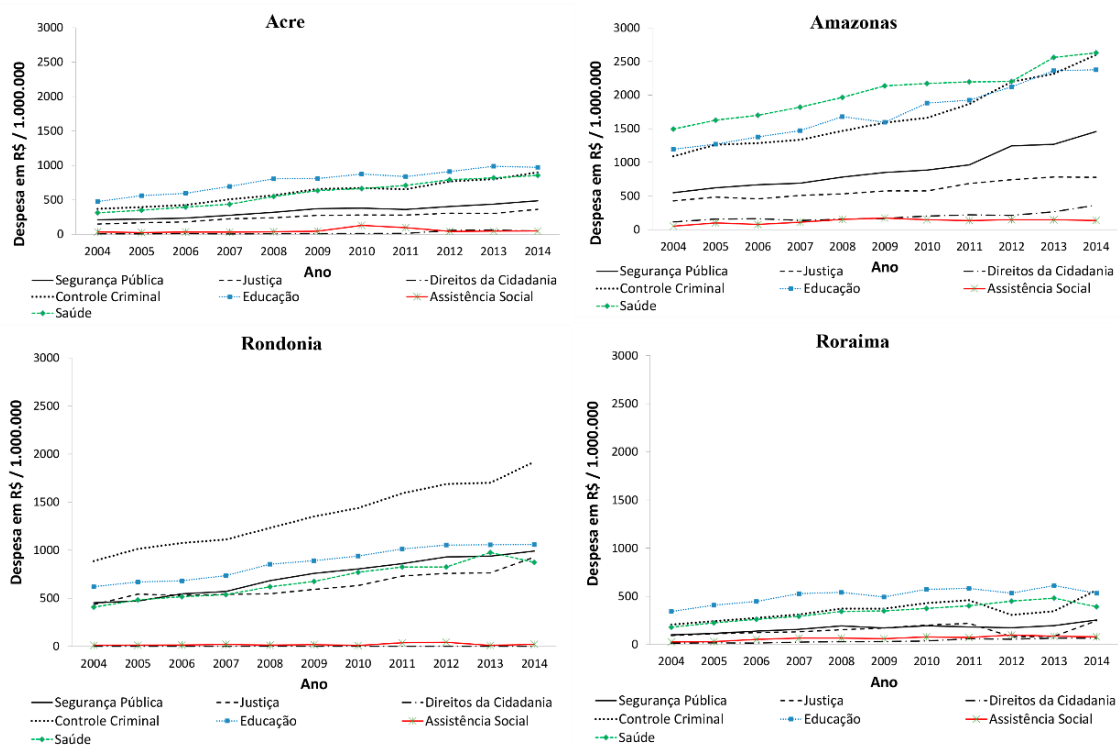
partir 2008, e com o CC, a partir de 2009. Outras reduções em importantes funções de PV foram observadas em Rondônia, na Educação, e no Amazonas, na Saúde (Figura 1).

O aumento da despesa com as políticas sociais e outras funções de governo na Amazônia Ocidental, indicam a ampliação e ganho de sua respectiva importância, segundo as escolhas políticas, ocorrido em um contexto de expansão dos gastos sociais no Brasil, que, segundo Castro (2012) e Condé e Fonseca (2015), foi marcado pelo crescimento econômico e caracterizado, entre outros aspectos, por fatores marcados por contradições e assimetrias.

### 4.3 Continuidades e Mudanças na Distribuição das Despesas

Outro aspecto relevante quanto à alocação dos recursos orçamentários nas funções de CC e PV pelos estados da Amazônia Ocidental é a evolução desses gastos públicos. Tomando-se os valores dos recursos aplicados nessas funções, a cada ano, percebe-se que o crescimento das despesas, entre 2004 a 2014 (Figura 2), foi mais acentuado no Amazonas e o mais suave em Roraima. No decorrer do período, o Amazonas, com o maior PIB e gasto orçamentário médio da região (Tabela 1), e Roraima mantiveram, respectivamente, o maior e o menor gasto nos grupos CC e PV (Figura 2).

**Figura 2** – Evolução das despesas orçamentárias (R\$) realizadas pelos estados da Amazônia Ocidental, segundo as funções de CC e PV e o estado, 2004 – 2014



**Fonte:** Elaborado pelos autores com base nos balanços financeiros dos estados.

**Nota:** Todos os valores estão corrigidos a preços de dezembro de 2014, pelo IPCA (IBGE); o Controle Criminal corresponde à soma das despesas com as funções de Segurança Pública, Justiça e Direitos da Cidadania.

Note-se que o Amazonas realizou, anualmente, o maior gasto em quase todas as funções, exceto na “Justiça”, que recebeu o maior gasto em Rondônia (senão em 2013, no Amazonas), também com o segundo maior gasto em quase todas as demais funções, exceto na Assistência

Social e nos Direitos da Cidadania. Nestas duas funções, Roraima realizou a segunda maior despesa na maioria dos anos estudados, mesmo com os menores gastos nas demais funções de CC e de PV. Rondônia foi, ainda, o estado que gastou no grupo CC mais do que em cada função de PV (Figura 2).

É possível perceber, contudo, a distinção entre o padrão e nível dessas curvas, com algumas inflexões. Embora não seja o foco deste artigo penetrar na questão dos fatores que determinaram as modificações nessa trajetória, há que se indagar em que momento ocorreu uma alteração mais sensível?

Em 2014, todos os estados realizaram o maior dispêndio com o controle criminal. Naquele ano, o Amazonas se destacou pelo gasto no CC 1,1% menos do que na Saúde (R\$ 2.628 bilhões), a segunda menor distância entre ambos. A maior proximidade ocorreu em 2012, quando o gasto no CC ficou há 0,3% daquele realizado com Saúde e superou em 3,5% a despesa com a Educação (R\$ 2,123 bilhões). A Segurança Pública exerceu o maior peso nesse desempenho, pelo seu crescimento mais acentuado desde 2012. Nascimento et al. (2016) encontraram, nas despesas estaduais em segurança pública de 2014, uma ausência de padrão em relação às dinâmicas sociais, indicando a existência de lacunas entre as ações públicas na provisão desse serviço para melhorar o bem-estar da população. Em Rondônia, Roraima e no Acre, as instituições da “Justiça” tiveram a maior influência nas variações do gasto com o CC, mostrada pelas alterações na curva de despesa daquela função e o movimento correspondente na curva de despesa do CC (Figura 2).

Em que pese a Assistência Social e os Direitos da Cidadania possuírem, entre as funções, o menor gasto, em cada estado, salientam-se as variações ocorridas no Acre e em Rondônia. O Acre, após seis anos (2004 a 2009) com despesa média de R\$ 34,1 milhões na Assistência Social, aumentou 279% (R\$ 129,4 milhões), em 2010, e, embora tenha reduzido para R\$ 96 milhões, em 2011, nesses dois anos o estado ocupou a segunda posição na região em despesa com essa função. A partir de 2012, essa despesa reduziu em mais da metade. Na mesma função, Rondônia aumentou a despesa média de R\$ 13,7 milhões, observada em sete anos (2004-2010), para R\$ 37,8 milhões (176%), em 2011 e, para R\$ 42,3 milhões (208,5%), em 2012. A partir de 2013, essa despesa caiu para R\$ 9,8 milhões, aproximadamente. O Acre realizou, também, importante aumento no gasto com os Direitos da Cidadania (506%), em 2012, em relação à despesa média de R\$ 9,4 milhões dos anos anteriores.

Uma interpretação da evolução desses gastos diz respeito às suas variações como resultado dos “movimentos” que, segundo Condé e Fonseca (2015), refere-se ao dinamismo, observado no período de 2004 a 2014, que estaria transformando a sociedade brasileira conforme um conjunto de variáveis e mobilização de recursos. Nesses onze anos, os *movimentos* influenciaram a alocação de recursos pelos governos estaduais da Amazônia Ocidental, acarretaram a redução ou ampliação das despesas com as funções de CC e PV, em cada estado, e proporcionaram semelhanças e diferenças entre eles.

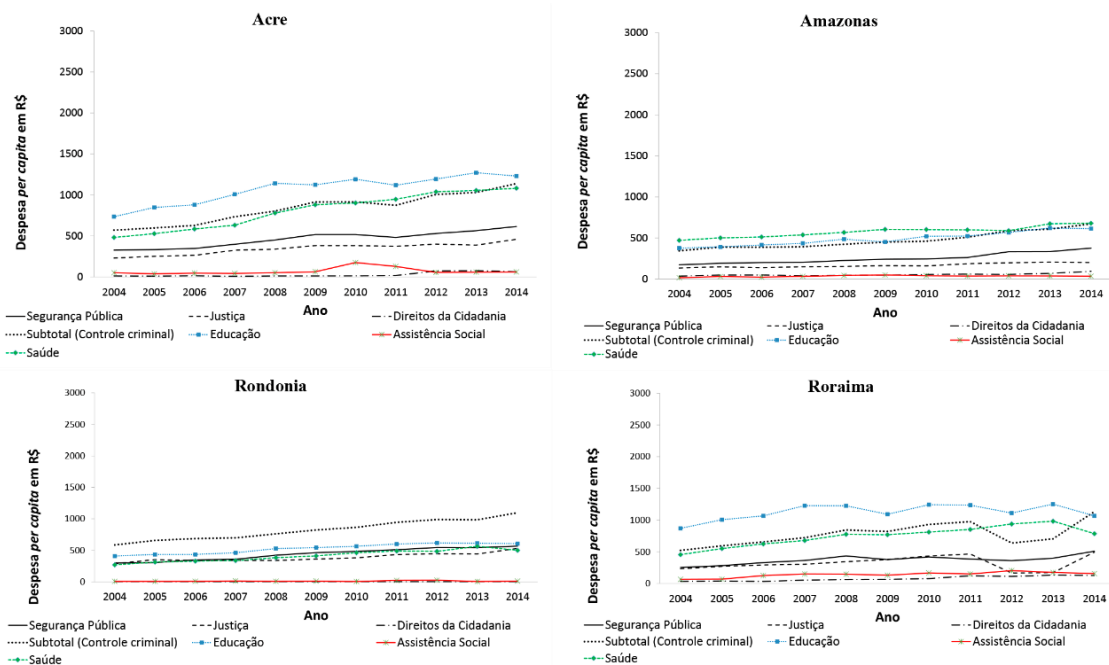
#### **4.4 Efeitos Demográficos da Despesa e Repercussões na Criminalidade Letal**

No esforço dispendido pelos estados da Amazônia Ocidental para a execução orçamentário-financeira dos recursos públicos nas funções de CC e PV, não se pode ignorar os efeitos demográficos. Dividir a despesa orçamentária de cada função de governo pela população de cada estado (Figura 3) possibilitou captar o efeito da despesa sobre o tamanho da população residente do respectivo estado. Nesse sentido, o crescimento populacional, se por um lado proporciona oportunidade de crescimento econômico, por outro lado exigiu uma maior

## Controle Social da Violência no Brasil: Gasto Público, Desigualdades e Heterogeneidades na Amazônia Ocidental

capacidade de gestão dos recursos disponíveis, de modo que coloca em questão a evolução das despesas em termos de população.

**Figura 3** – Evolução das despesas orçamentárias per capita (R\$) realizadas pelos estados da Amazônia Ocidental, segundo a função de governo e o estado, 2004 – 2014



**Fonte:** Elaborado pelos autores com base nos balanços financeiros dos estados.

**Nota:** Todos os valores estão corrigidos a preços de dezembro de 2014, pelo IPCA (IBGE); o Controle Criminal corresponde à soma das despesas com as funções de Segurança Pública, Justiça e Direitos da Cidadania.

Na comparação entre os estados (Figura 3), o Acre se destaca com a maior despesa *per capita* na Segurança Pública, em todo o período, e na Saúde, em quase toda a série estudada, exceto de 2005 a 2007. Roraima ocupou a primeira posição na Educação (exceto em 2009 e 2012 a 2014) e na Assistência Social (exceto em 2010) e Rondônia, entre os estados, realizou a maior a despesa *per capita* na Justiça, em todo o período.

O Amazonas e Rondônia chamam a atenção pelo descompasso entre as despesas bruta e *per capita*, uma vez que em todo o período (2004 a 2006) o Amazonas, com o maior volume de despesa nas funções de PV e CC, exceto Justiça (Figura 2), teve as menores despesas *per capita*, em quase todas essas funções, exceto nos Direitos da Cidadania (com o maior nível de 2004 a 2006 e o segundo maior nível nos anos seguintes) (Figura 3). Rondônia, com o segundo maior volume da despesa em quase todas as funções, exceto nos Direitos da Cidadania (não há informação de gastos para todo o período, conforme nota da Tabela 1) e na Assistência Social (Figura 2), realizou o segundo menor gasto nessas funções, na Educação, na Saúde e em “Outras funções” (Figura 3).

Para efeito de captação da dinâmica da criminalidade letal na Amazônia Ocidental brasileira e sua conexão com o desafio da prevenção e controle da violência nesse território, é importante ressaltar que a taxa de óbitos por agressão na região cresceu 30%, entre 2004 e 2014, passando de 26,1, em 2004, para 33,9 óbitos por 100 mil habitantes, em 2014 (Figura 4), acima da taxa média desses óbitos no Brasil (28,8 óbitos por 100 mil hab.), estimada pelo Anuário

Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2015). Segundo os dados do SIM/DATASUS, a taxa média anual dessas mortes no Brasil passou de 34,2 por 100 mil hab., no triênio de 2004-2006, para 34,7 por 100 mil hab., no triênio de 2012-2014.

Conforme analisado por Januário, Nascimento e Fioravante (2017), de 2004 a 2014, somente em Rondônia (-22%) houve o declínio da taxa de mortes por agressão na Amazônia Ocidental, e o seu incremento no Amazonas (88%), Acre (70%) e Roraima (12%). As mortes predominaram no sexo masculino e as taxas dessas mortes (por 100 mil habitantes) foram maiores para as idades de 20 a 29 anos, em quase todos os estados da Amazônia Ocidental. Excetuou-se Roraima, onde as maiores taxas de mortalidade ocorreram nas idades de 20 a 24 e 35 a 39, em 2004, e nas idades de 60 a 64 e 70 anos e mais, em 2014.

Essa dinâmica regional se dá no contexto nacional de incremento das mortes por agressão, maior no Norte e Nordeste, e de heterogeneidade na sua distribuição entre as regiões, estados e municípios do país, segundo as características físicas e humanas desses territórios, conforme observado por Andrade e Diniz (2013), Leite et al. (2015), Waiselfisz (2016) e Capriolo et al. (2017), destacando-se as condições políticas, econômicas, sociais, demográficas, capacidade institucional de proteção do Estado e a melhoria na cobertura da coleta de dados de mortalidade. Salienta-se, nesse sentido, que Aragón (2013) observa uma intensa dinâmica demográfica em oposição à ideia do “homem invisível” na Amazônia.

## **5. Considerações Finais**

A análise descritiva das despesas orçamentárias dos estados da Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) com as funções de governo referentes à prevenção social da violência (PV) e ao controle criminal (CC), no período de 2004 a 2014, obtidas a partir dos balanços estaduais, possibilitou a construção de uma base de conhecimento para posteriores pesquisas, servindo como informativo em termos de gestão pública. Os principais resultados desse trabalho, centrados no montante gasto, distribuição, evolução e efeitos demográficos da alocação de recursos públicos nas políticas sociais de PV e no CC, permitiram responder, entre outras questões, como esses governos estão utilizando os recursos financeiros na prevenção e controle social da violência e do crime.

Considerou-se, para efeito de análise, as funções de governo como sendo de cunho universal, utilizando-se para tanto os dados agregados, bem como a não realização da discussão acerca da focalização e universalização de políticas públicas. Assinala-se, ainda, a dificuldade de se obter parâmetros seguros de comparabilidade dos dados e informações das funções governamentais entre si, como categorias de análise, tanto na perspectiva temporal, como na espacial, ao se entender que, juntas, essas funções devem se constituir em esforços do Estado para a promoção do bem-estar e aumento da qualidade de vida da população.

De 2004 a 2014, os estados da Amazônia Ocidental Brasileira experimentaram importante crescimento econômico e de despesa orçamentária - total, com PV, CC e nas “outras funções”, o que sugere um contexto de expectativas favoráveis e de oportunidades de avanços no campo social. Esses estados se apresentaram como agentes econômicos, com importante média anual de despesa orçamentária e de consumo no controle social, correspondentes, respectivamente, a 20% e 10,3% do PIB da Amazônia Ocidental. O maior crescimento da despesa com o CC do que na prevenção (PV) e do gasto orçamentário total indica a perspectiva de assegurar a prevenção social da violência com a ampliação de políticas sociais dessa natureza, bem como a tentativa de

contraposição ao déficit dessa prevenção por meio da resposta às demandas criminais. Neste aspecto, o Amazonas e Rondônia despontam com o maior peso nesse incremento, denotando um maior comprometimento dos recursos com o CC.

Se o incremento das despesas com PV e CC, ocorrido entre 2004 e 2014, pode ser percebido no conjunto, a análise detida da trajetória das distintas despesas, segundo as funções de governo de cada um dos estados da Amazônia Ocidental, mostrou que não há um processo uniforme desse crescimento observado no período. O que há, efetivamente, é uma heterogeneidade regional determinada pelas escolhas políticas, no espaço e no tempo, e pelas condições econômicas e sociais peculiares que impõem desafios da realidade complexa e instigante da região. Ressalta-se, nesse sentido, a demanda às instituições de PV e CC que suportam esse quadro, para a convergência de interesses dos atores sociais, no sentido de empreender uma agenda econômica e social com legitimidade política ampla.

A desigualdade entre os estados da região é marcada, também, pelo flagrante descompasso entre o volume da despesa orçamentária e a despesa *per capita* correspondente, realizada em cada função, evidenciando a incompatibilidade entre a execução orçamentária, como programação de trabalho do governo, e a quantidade da população beneficiária. Nesse sentido, os efeitos de composição, dividendo demográfico e transferências intergeracionais são alguns tópicos que poderão ser analisados em estudos futuros.

A distribuição da taxa de mortes por agressão na Amazônia Ocidental brasileira, por sua vez, informa outro aspecto importante da heterogeneidade regional, que pode variar em função da especificidade de cada estado e sofrer, ainda, o efeito inércia ao longo do período (2004 a 2014), isto é, o deslocamento do crime de um período para outro. Todavia, não é tarefa fácil identificar a relação entre essas mortes intencionais, relacionadas às características físicas e humanas desse território, e as despesas governamentais. Isso se deve, em parte, à complexidade de identificação dos vários fatores de riscos concomitantes da violência letal contemporânea, bem como o desafio de identificar uma precedência entre despesa e mortalidade por agressões.

Portanto, para além de uma visão orçamentário-financeira dos gastos, lança-se luz sobre o perfil da relação grau de investimento/política de controle social, importando destacar que as funções de governo do campo social analisadas se referem às despesas realizadas para o bem-estar da população. Constituem um complexo marco cujos aspectos econômicos e sociais aqui apresentados são considerados para reduzir as vulnerabilidades, mitigar os riscos sociais e promover a interação de fatores institucionais, sociais e individuais, com efeitos positivos no controle social.

## **6. Referências**

ANDRADE, Luciana T. de; DINIZ, Alexandre M. A. A reorganização espacial dos homicídios no Brasil e a tese da interiorização. *Rev. bras. estud. popul.*, Rio de Janeiro, v. 30 (supl.), p.S171-S191, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982013000400011>. Acesso em 21 mar. 2015.

ARAGÓN, Luis. E. *Amazônia: conhecer para desenvolver e conservar*. Cinco temas para um debate. São Paulo: Hucitec Editora, 2013.

BARBOSA FILHO, Fernando de H.; PESSOA, Samuel. Educação e Crescimento: O que a EALR, V. 12, nº 3, p. 383-400, Set-Dez, 2021 396

- Evidência Empírica e Teórica Mostra? *Economia*, Brasília, v.11, n.2, p.265–303, mai./ago., 2010. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/revista>. Acesso em 10 abr. 2019.
- BECKER, Howard. S. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. New York: Free Press, 1963.
- BECKER, Kalinca Léia; KASSOUF, Ana Lúcia. Uma análise do efeito dos gastos públicos em educação sobre a criminalidade no Brasil. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 1, p. 215-242, abr., 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3533.2017v26n1art8>. Acesso em 21 abr. 2018.
- BLACK, Donald. *The Behavior of Law: special edition*. Bingley: Emerald Group Publishing, 2010.
- BLUMSTEIN, Alfred.; WALLMAN, Joel. The crime drop and beyond. *Annual Review of Law and Social Science*, v. 2, p.125–146, dec., 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1146/annurev.lawsocsci.2.081805.110011>. Acesso em 21 mar. 2015.
- BOURGUIGNON, François; MORRISSON, Christian. *Measuring the Social Cost of Crime and Violence: Methodological Issues*. Lacea, 2000.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 21 mar. 2015.
- \_\_\_\_\_. *Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964*. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôlo dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm). Acesso em 21 abr. 2015.
- CAPRIROLO, Dino; JAITMAN, Laura; MELLO, Marcela. *Custos de bem-estar do crime no Brasil: um país de contrastes*. Nota técnica do BID 1243. Brasília: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2017. Disponível em: <https://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/8131/Custos-de-bem-estar-do-crime-no-Brasil-um-paisdecontrastes.pdf>. Acesso em 10 jun. 2018.
- CASTRO, Jorge. Abrahão de. Política social e desenvolvimento no Brasil. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 21, Número Especial, p.1011-1042, dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8642270>. Acesso em 21 abr. 2015.
- CERQUEIRA, Daniel R. C.; SOARES, Rodrigo. The welfare cost of homicides in Brazil: accounting for heterogeneity in the willingness to pay for mortality reductions. *Health Economics*, v. 25, p.259-276, mar., 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/23552>. Acesso em 10 jun. 2018.
- COHEN, Stanley. *Visions of Social Control*. Cambridge: Polity Press, 1985.
- CONCHA-EASTMAN, Alberto; MALO, Miguel. Da repressão à prevenção da violência: desafio para a sociedade civil e para o setor saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 11, supl., p.1179-1187, 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-397>

81232006000500008. Acesso em 21 abr. 2015.

CONDÉ, Eduardo Salomão; FONSECA, Francisco. A Macrodinâmica social brasileira: mudanças, continuidades e desafios. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 58, n. 1, p.151-185, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v58n1/0011-5258-dados-58-1-0151.pdf>. Acesso em 10 jun. 2018.

FERREIRA, Hélder; FONTOURA, Natália de Oliveira. *Sistema de justiça criminal no Brasil: quadro institucional e um diagnóstico de sua atuação*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) - TD n. 1330. Brasília, 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. (2015). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015*, São Paulo, ano 9. Disponível em: [www.forumseguranca.org.br/publicacoes](http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes). Acesso em 10 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. *O novo Sistema Único de Segurança Pública: questões sobre financiamento da segurança pública*. Textos para Debate nº 02. São Paulo, maio, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/financiamento-da-seguranca-publica-no-brasil-o-novo-sistema-unico-de-seguranca-publica>. Acesso em 15 jun. 2019.

GBD 2016 Causes of Death Collaborators. Global, regional, and national age-sex specific mortality for 264 causes of death, 1980–2016: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study 2016. *Lancet*, v.390, n.10100, p.1151-1210, set., 2017. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(17\)32152-9](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(17)32152-9). Acesso em: 10 jun. 2019.

GIACOMONI, James. *Orçamento Público*. 16ª. edição. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2012.

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C. R. As três versões do neo-institucionalismo. *Iua nova*, São Paulo, n. 58, 2003. Disponível em: <http://www.cedec.org.br/luanova/publicacoes/>. Acesso em 10 ago. 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Boletim Políticas Sociais: acompanhamento e análise*, n. 24. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/>. Acesso em: 10 jun. 2017.

JAITMAN, Laura.; KEEFER, Philip. Why is the estimation of the costs of crime important? A research agenda to support crime prevention policies in the region. In: Jaitman, L. (ed.). *The costs of crime and violence: new evidence and insights in Latin America and the Caribbean*. Washington: IADB, 2017. (pp. 1-16).

JANUÁRIO, Jatniel. R.; NASCIMENTO, Antonio G. de O.; FIORAVANTE, Edwan F. Custo do bem-estar social de controle criminal na Amazônia Ocidental. *Rev. Cadernos de Campo*, Araraquara, v. 22, p.221-243, jan./jul., 2017. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/index>. Acesso em 10 jun. 2018.

LAFREE, Gary. Social institutions and the crime bust of the 1990s. *Journal of Criminal Law & Criminology*, Baltimore, v. 88, n. 4, p.1325-1368, sum., 1998.

LEITE, Iuri da C.; VALENTE, Joaquim G.; SCHRAMM, Joyce M. de A.; DAUMAS, Regina P.; RODRIGUES, Roberto do N.; SANTOS, Maria de F.; OLIVEIRA, Andréia F. de; SILVA, Raulino S. da; CAMPOS, Mônica R.; MOTA, Jurema C. da. Carga de doença no



- Brasil e suas regiões, 2008. *Cad. Saúde Pública*, v.31, n.7, 1551-1564, jul., 2015. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00111614>. Acesso em 10 jun. 2018.
- LEMERT, Edwin. *Human deviance, social problems and social control*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1967.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. (2017). *Informações de Saúde (TABNET)*. Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude/tabnet>>. Acesso em 15 abr. 2018.
- MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (1999). *Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999*. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dá outras providências. Disponível em: [//www.al.sp.gov.br/arquivos/leis/orcamento/saiba-como-e-elaborado-o-orcamento-do-estado/P42\\_MPOG\\_14-04-1999.pdf](http://www.al.sp.gov.br/arquivos/leis/orcamento/saiba-como-e-elaborado-o-orcamento-do-estado/P42_MPOG_14-04-1999.pdf). Acesso em 21 abr. 2015.
- NASCIMENTO, Antonio G. de O.; JANUÁRIO, Jatniel R.; FIORAVANTE, Edwan F.; LEITE, Iuri da C.; RODRIGUES, Roberto do N.; VIEIRA, Danilo J.; LIMA, Neuton A. de; ROCHA, Denis M. de O. *Análise comparativa de aspectos orçamentários e financeiros da área de Segurança Pública*. Relatório Final de Pesquisa. Universidade do Estado do Amazonas. Manaus: UEA, 2016. Disponível em: [http://www.seguranca.gov.br/sua-seguranca/\[...\]/pagina-2/outras-publicacoes](http://www.seguranca.gov.br/sua-seguranca/[...]/pagina-2/outras-publicacoes). Acesso em 21 abr. 2017.
- PERES, Ursula D.; BUENO, Samira; TONELLI, Gabriel M. Os municípios e a segurança pública no Brasil: uma análise da relevância dos entes locais para o financiamento da segurança pública desde a década de 1990. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v.10, n.2, p.36-56, 2016. Disponível em: <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp>. Acesso em 21 abr. 2017.
- REINER, Robert A. *Política da Polícia*. Trad. Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: EdUSP, 2004. (Série Polícia e Sociedade/Org. Nancy Cardia; 11).
- RESENDE, João P. de; ANDRADE, Mônica V. Crime Social, Castigo Social: Desigualdade de Renda e Taxas de Criminalidade nos Grandes Municípios Brasileiros. *Est. Econ.*, São Paulo, v. 41, n. 1, p.173-195, jan./mar., 2011. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ee>. Acesso em 21 abr. 2017.
- SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Dispositivo militarizado da segurança pública: tendências recentes e problemas no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 30, n. 1, jan./abr., 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922015000100012>. Acesso em 10 abr. 2016.
- SANTOS, José Vicente Tavares dos. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. *São Paulo em Perspectiva*, v.18, n.1, p.3-12, 2004. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392004000100002>. Acesso em 10 mar. 2015.
- SERRA, Carlos Henrique Aguiar; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Estado de exceção, gestão militarizada dos ilegalismos e as novas configurações da infâmia no Brasil contemporâneo. *Revista NEP, Núcleo de Estudos Paranaenses*, Curitiba, v.4, n.2, dez., 2018.

**Controle Social da Violência no Brasil: Gasto Público, Desigualdades e Heterogeneidades na Amazônia Ocidental**

Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/nep>. Acesso em 10 mai. 2019.

TAVARES, Ricardo; CATALAN, Valeria Dutra Batista; ROMANO, Pedro Machado de Melo; MELO, Elza Machado. Homicídios e vulnerabilidade social. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.21, n.3, p.923-934, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015213.12362015>. Acesso em 21 abr. 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2016: homicídios por arma de fogo no Brasil*. Flacso – Brasil, 2016. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em 21 abr. 2017.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. *Tempo Social - Rev. Sociol.* USP, São Paulo, v. 9, n. 1, 5-41, 1997. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20701997000100002>. Acesso em 10 mar. 2015.